



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/AP
ASSUNTO	JULGAMENTO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA

### **DELIBERAÇÃO N. 03/2020 – CE-CAU/AP**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/AP, reunida em Macapá- AP, no dia 11/08/2020 no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/AP e o Regimento eleitoral;

Considerando a seção V do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata da divulgação das eleições;

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR N. 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019; e

#### **DELIBEROU:**

- 1 - Por julgar procedente os pedidos de candidatura das chapas 01. 02 e 03.
- 2 - Por informar que foram analisados os pressupostos de elegibilidade disciplinados pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, bem como as causas de inelegibilidade do Art. 20, da mesma resolução, em relação a todos os candidatos.
- 3 - Anexar a divulgação do julgamento dos pedidos de registro de candidatura de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e do CAU/AP nas eleições 2020 do CAU
- 4 - Dar ciência à Presidência do CAU/AP e à Assessoria de Comunicação do CAU/AP para divulgação, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

MACAPÁ/AP, 11 de setembro de 2020.

MEMBRO 1  
COORDENADOR

**GERSON GONZALEZ**

MEMBRO 2  
COORDENADOR  
SUBSTITUTO

**RITA SIMONE DA LUZ GARCIA**



**ANEXO**

**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE  
CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DE CONSELHEIRO DO  
CAU/BR E DO CAU/AP NAS ELEIÇÕES 2020 DO CAU**